

RESOLUÇÃO N.º 131 DE 25 DE JULHO DE 2012

Torna Público o cancelamento da inscrição das Entidades Sociais no CMAS.

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS de N.º37 de 24 de agosto de 2010 e a Resolução nº 069 de 28 de abril de 2011, que Dispõe sobre os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – CARAPICUÍBA-SP,

CONSIDERANDO as Entidades que possuíam inscrição anterior a Resolução Nº 16/2010;

CONSIDERANDO o Novo requerimento de inscrição de Entidade, conforme Art. 20 da Resolução CNAS nº 16/2010 e Resolução CMAS nº 37/2010 e Resolução CMAS nº 37/2010, alterada pela Resolução CMAS nº 69/2011,

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Visitas e a reunião da Plenária realizada em 30/05, 26/06 e 25/07 de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público o cancelamento das inscrições no CMAS das Seguintes Entidades Sociais:

Nome Empresarial	Resolução CMAS
Associação Kolping Santa Brígida	118 de 26 de junho de 2012
Centro de Inclusão Digital e Aprendizagem Profissional - CIDAP	128 de 25 de julho de 2012
Centro Social Kolping Nossa Senhora Aparecida	119 de 26 de junho de 2012
Comunidade Kolping Sul Americana de	112 de 30 de maio de 2012

Carapicuíba	
Grêmio Verde Cultural e Recreativo	120 de 26 de junho de 2012
Grupo de Senhoras Estrela Azul	117 de 26 de junho de 2012

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias..

Carapicuíba, 25 de julho de 2012.

Wagner Carneiro de Santana

Presidente